

**ATA DA 35ª SESSÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO MUNICIPAL DE ACESSO
À INFORMAÇÃO
SEPOG RELATOR**

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de setembro do ano 2023 (dois mil e vinte e três), às 14h (quatorze horas), foi aberta a **35ª (trigésima quinta) Sessão Ordinária da Comissão Municipal de Acesso à Informação – CMAI**, sob a Presidência do Secretário Municipal de Governo (SEGOV), Renato César Pereira Lima. Presentes à Sessão os então membros da CMAI, Maria Christina Machado Publio (Secretária Chefe da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município – CGM), Flávia Roberta Bruno Teixeira (Secretária da Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN), Fernando Antônio Costa de Oliveira (Procurador da Procuradoria Geral do Município - PGM) e João Marcos Maia (Secretário da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG), **Relator. Presente, ainda**, Paulo Afonso Cavalcante Júnior. Nesta ocasião, foi lido na íntegra o **41º Recurso** – formulado pelo Sr. A. S. endereçado à AMC - Autarquia Municipal de Trânsito, Serviços Públicos e Cidadania de Fortaleza – encaminhado à CMAI. Vale, então, expor seu conteúdo: “Venho requerer as informações referentes ao semáforo 1103 (Rua Ana Bilhar x Rua Barbosa de Freitas), tais como: - Data de realização da sinalização horizontal; - Data das infraestruturas verticais do semáforo; - Data de ativação do semáforo.” Constatou-se que as informações requeridas foram orientadas pela AMC - Autarquia Municipal de Trânsito, Serviços Públicos e Cidadania de Fortaleza, através do protocolo e-SIC 000020202385. Observou-se, que apesar das informações prestadas, o cidadão não se deu por satisfeito porque afirma que os dados fornecidos dizem respeito a outro equipamento localizado na Av. Des. Moreira x Ana Bilhar, apesar de a AMC ter informado que trata-se de um **controlador conjugado**, ou seja, que nem em todos os cruzamentos existe um controlador eletrônico, que podem estar ligados fisicamente em outro local, como é o caso de que se cuida. Assim sendo, entende-se que, muito embora o solicitante não se tenha conformado com a resposta, o correto é o que se relata, sendo as informações fornecidas. Opina-se pelo não conhecimento do

recurso, uma vez que fora respondido por completo. Esta Comissão, fundamentada no dispositivo legal, resolveu não acatar a solicitação do recorrente. Sendo assim, foi decidido **NEGAR-LHE PROVIMENTO**. Após, foi lido também o **42º Recurso** – formulado pelo A. V. A. D. A. e endereçado a AMC - Autarquia Municipal de Trânsito, Serviços Públicos e Cidadania de Fortaleza – encaminhado à CMAI. Vale, então, expor seu conteúdo: “Solicito cópia de todos os **estudos técnicos de viabilidade** para instalação de todos os equipamentos foto sensores metrológicos e não metrológicos instalados e funcionando na cidade de Fortaleza. Solicito ainda a relação descritiva com os endereços de cada equipamento instalado, tipo de equipamento (Metrológico / Não Metrológico / Misto) e número de série de cada um instalados na cidade de Fortaleza”. Constatou-se que as informações requeridas foram respondidas e orientadas pela AMC, através do protocolo e-SIC 00034000042202358. A AMC esclarece que não há obrigatoriedade de estudo técnico para a instalação dos equipamentos de controladores de velocidade, mas **levantamento técnico**, sendo necessário o estudo técnico apenas para os **redutores de velocidade**. Conclui o órgão afirmando que as demais informações solicitadas se encontram no site da AMC, sendo fornecido ao cidadão os links para acesso, motivo pelo qual decidiu esta Comissão **NEGAR PROVIMENTO** à solicitação.

A partir de então, o Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão Municipal, responsável pela lavratura das respectivas Decisões, nos termos do art. 6º, V, do Regimento Interno, obteve as aprovações e a consequente assinatura de todos os membros da Comissão.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Secretário Municipal de Governo, Presidente desta Comissão, deu por encerrados os trabalhos.

RENATO CÉSAR PEREIRA LIMA
Secretário Municipal de Governo – SEGOV

JOÃO MARCOS MAIA
Secretário da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG
(RELATOR)

FERNANDO ANTÔNIO COSTA DE OLIVEIRA
Procurador Geral do Município - PGM

FLÁVIA ROBERTA BRUNO TEIXEIRA
Secretária da Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN

MARIA CHRISTINA MACHADO PUBLIO
Secretária Chefe da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município – CGM

Paulo Afonso Cavalcante Júnior



Fortaleza
PREFEITURA



Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número 7NQ1QKSU

Para conferir o original, acesse o site <https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento>, informe o malote 2718423 e código 7NQ1QKSU

ASSINADO POR:

PAULO AFONSO CAVALCANTE JUNIOR:20946740372 em 10/10/2023

MARIA CHRISTINA MACHADO PUBLIO:44074387387 em 10/10/2023